ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 092/2019 Jardim-MS, 16 de dezembro de 2019.

Determina o horário especial de funcionamento do Comércio local no mês de Dezembro de 2019 e dá outras providências.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo parágrafo segundo do artigo 176 da Lei n. 225/67, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar ao comércio em geral a oportunidade para fomentar as vendas e a geração de novos empregos e rendas durante as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que se trata de medida que beneficia aos consumidores que poderão realizar suas compras com maior elasticidade de durante o mês de dezembro em horários alternativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado horário especial e facultativo de funcionamento do comércio local para a última quinzena do mês de dezembro de 2019, nos dias e horários que abaixo menciona:

I – Entre os dias **17 a 23 de dezembro de 2019**; e **26 a 30 de dezembro de 2019**, o horário de funcionamento será das **07h às 22h**, exceto aos comércios enquadrados como essenciais;

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500– e-mail: governo@jardim.ms.gov.br / gabinetedejardim@gmail.com

II – Para os dias **24** e **31 (véspera de feriados)** das **07h às 18h,** exceto aos comércios enquadrados como essenciais;

III – e para os dias **22 e 29 de Dezembro (domingos)** – possam ser das **07h às 18h**, exceto aos comércios enquadrados como essenciais;

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços deverão afixar em local visível do público o horário especial de funcionamento de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim/MS

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500– e-mail: governo@jardim.ms.gov.br / gabinetedejardim@gmail.com